



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 449/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA PARA ATENDER A DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de São Pedro dos Crentes/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2025 aprovado pela Lei Municipal Nº 442/2024 de 11 de novembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 Turismo

PROGRAMA: 0023 - Desenvolvimento do Turismo

ATIVIDADE: 1046 Manutenção Infraestrutura Turística

FONTE DE RECURSO:

- 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
- 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.700	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.701	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –	1.500	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.701	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.700	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.701	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.700	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.701	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 175.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO.

Programática:

- **Função:** 09 – Previdência Social.
- **Subfunção:** 271 – Previdência Básica.
- **Programa:** 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- **Proj/Atividade:** 2007 – Manutenção de Atividades Previdenciárias
- **Natureza da Despesa:** 469071– Principal da Dívida Contratual Resgatada (Ficha 51)

➤ **Valor R\$ 175.000,00 (cento setenta e cinco mil reais)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Art. 3º Fica convalidado na Lei Nº 383/2021 – PPA e na Lei Nº 432/2024 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
Estado do Maranhão, 26 de fevereiro de 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal